

Contrato nº 2021/104.2

OBJETO	Prestação de serviços continuados nas áreas de Call Center receptivo e ativo e de atendimento pessoal à Câmara dos Deputados, compreendendo instalação, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, atualização física e tecnológica, serviços operacionais de atendimento e serviços de suporte à operação.
---------------	--

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS	UF:	CEP:
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59	DF	70.160-900
Endereço: PC DOS TRÊS PODERES S/N. ED ANEXO 13º ANDAR – PLANO PILOTO		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.160-900
Nome do Signatário: CELSO DE BARROS CORREIA NETO		
Cargo/Função: DIRETOR GERAL		

CONTRATADA:

Denominação/Nome por extenso: G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	UF:	CEP:
CNPJ/MF: 08.744.139/0001-51	DF	70.070-938
Endereço: SAUS - QD 04 BLOCO A SALA 738 EDIFÍCIO VICTORIA OFFICE TOWER		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	CEP: 70.070-938
Nome do Signatário: GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO		
Cargo ADMINISTRADOR		

DADOS DO CONTRATO

Data da Proposta 15/07/2021	Data de assinatura 04/07/2022	Data de vigência 01/08/2022 a 31/07/2023
Preço: R\$ 3.851.408,41 (três milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e oito reais e quarenta e um centavo)	Valor da Garantia: R\$ 192.570,42 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos)	

Nota(s) de Empenho: 2022NE000996

As partes, acima identificadas acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital da licitação acima referenciada, daqui por diante denominado EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/08/2022, com amparo no artigo 57, II, da LEI, correspondente ao artigo 105, II, do REGULAMENTO;

Este Contrato é celebrado com cláusula de rescisão antecipada para tão logo seja concluído o procedimento licitatório em andamento destinado à contratação dos serviços em questão.

Fica resguardada a possibilidade de concessão de repactuação/reajuste contratual, a ser solicitada tão logo sejam preenchidos os requisitos necessários, de acordo com o disposto no item 17 do contrato.

O Contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2021/104.2, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 192.570,42 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual deste Contrato, de acordo com o artigo 93 e seus parágrafos do REGULAMENTO, observando o disposto neste Título.

18.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto deste Contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela CONTRATANTE à CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução deste Contrato;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

18.3. A garantia será prestada no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da entrega da via do Contrato e só poderá ser levantada, após o término do prazo da vigência contratual, observado o disposto no item 18.4 deste Título.

18.3.1. Poderão ser consideradas como a data da entrega:

- a) em caso de contrato assinado fisicamente: a data informada no documento de rastreamento de entrega de correspondências obtido no sítio eletrônico da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data da retirada do instrumento *in loco*;
- b) em caso de contrato assinado eletronicamente: a data do envio, por e-mail, do instrumento assinado por ambas as partes.

18.3.2. Não serão aceitas minutas de garantias.

18.3.3. A garantia, ou os documentos que a representam, deverá ser apresentada na Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, localizada no Edifício Anexo I, 13º andar, sala 1308.

18.4. A vigência da garantia deverá corresponder ao prazo contratual acrescido de, pelo menos, 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência deste Contrato, devendo ser renovada a cada prorrogação contratual.

18.4.1. Não serão aceitas garantias concedidas de forma proporcional ao seu prazo de validade.

18.4.2. Não serão admitidas garantias contendo cláusula que fixe prazos prescricionais distintos daqueles previstos na lei civil.

18.4.3. A CONTRATADA ficará obrigada a prorrogar a vigência da garantia apresentada sempre que a vigência contratual ultrapassar a data estimada na ocasião de sua assinatura, observado o prazo disposto no item 18.3 deste Título, considerando a via do aditivo contratual.

18.4.4. No caso de alteração do valor deste Contrato, a garantia deverá ser ajustada à nova situação, ainda que retroativamente.

18.5. Apresentada a garantia contratual e existindo qualquer pendência que impeça o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA será comunicada para regularizá-la ou substituí-la, sendo-lhe assinalado o prazo de 10 (dez) dias, contado da data da notificação, que poderá ser realizada por e-mail.

18.5.1. Recebida a garantia para reexame e remanescendo a necessidade de ajuste, a CONTRATADA será novamente comunicada, sendo-lhe assinalado o prazo cabal de 5 (cinco) dias para sanear a(s) pendência(s), contado da data da notificação.

18.5.2. Ultimadas as medidas constantes deste item 18.5 sem que a garantia esteja em plenas condições de ser aceita definitivamente, serão tomadas as providências para a aplicação de sanções à CONTRATADA, de acordo com as regras previstas neste Contrato.

18.6. Enquanto não constituída a garantia, o valor a ela correspondente será deduzido, para fins de retenção até o cumprimento da obrigação, de eventuais créditos em favor da CONTRATADA, decorrentes de faturamento.

18.7. A falta de prestação da garantia ou sua apresentação em desacordo com o exigido neste Contrato, no prazo fixado, ensejará a aplicação de multa correspondente a 2,22% (dois inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do valor estipulado para a garantia, por dia de atraso, a ser aplicada do 16º ao 60º dia, sem prejuízo do disposto no item 18.6 deste Título.

18.7.1. No caso de acréscimo contratual, a base de cálculo para a aplicação de multa corresponderá ao montante incrementado ao valor da garantia anterior.

18.8. A falta de prestação da garantia no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do dia útil imediato ao da entrega da via deste Contrato, ensejará a instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade, de que poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União e no descredenciamento do Sicaf, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e, ainda, a rescisão unilateral deste Contrato por inexecução da obrigação e a aplicação da multa prevista no item 18.7 deste Título.

18.9. O disposto no item 18.7 deste Título aplicar-se-á também nos casos dispostos nos subitens 18.4.3 e 18.4.4 e no item 18.10 deste Título.

18.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, durante a vigência contratual, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da notificação.

18.11. No caso de rescisão deste Contrato por culpa da CONTRATADA, a garantia será executada para resarcimento à CONTRATANTE das multas e indenizações devidas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato.

18.12. Em caso de apresentação de seguro-garantia, é vedada a inclusão e/ou supressão de dispositivos nas condições gerais e especiais nele previstas que divirjam da redação original do anexo referente ao Seguro Garantia – Segurado Setor Público da Circular SUSEP n. 477, de 30 de setembro de 2013, ou norma que vier a substituí-la.

18.12.1. O seguro-garantia deve ser emitido por seguradora em situação regular na Superintendência de Seguros Privados.

18.12.2. No instrumento do seguro-garantia a CONTRATANTE deverá constar como beneficiária do seguro.

18.12.3. É vedada a inclusão de cláusulas particulares no seguro-garantia, salvo permissão expressa da CONTRATANTE, que poderá ocorrer em momento posterior ao efetivo recolhimento da garantia, mediante consulta da CONTRATADA.

18.13. Quando se tratar de depósito caucionado, a garantia deverá observar o disposto no Decreto-Lei n. 1.737, de 1979 e orientação do SIAFI, que determinam devam ser as garantias prestadas em dinheiro, nas licitações públicas, depositadas na Caixa Econômica Federal (CEF).

18.14. No caso de garantia apresentada na modalidade de fiança bancária, deverá constar do documento renúncia expressa aos benefícios da ordem previstos no artigo 827 da Lei n. 10.406, de 2002 (Código Civil).

18.14.1. A garantia na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição financeira autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil.

18.15. Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública, a aceitação será condicionada à emissão sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

18.16. A garantia contratual será devolvida de acordo com o disposto na Ordem de Serviço n. 02, de 2013 da Diretoria-Geral da CONTRATANTE, conforme a seguir:

18.16.1. O Departamento de Material e Patrimônio, de ofício ou por solicitação da CONTRATADA e, após concluídas as diligências necessárias, proporá à autoridade competente a devolução da garantia contratual.

18.16.2. Autorizada a devolução, o Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade preparará o expediente necessário à entrega da garantia e solicitará o comparecimento da CONTRATADA para a retirada dos documentos.

18.17. As garantias não retiradas pela CONTRATADA, independentemente do disposto nos subitens 18.16.1 e 18.16.2 deste Título, terão o seguinte tratamento:

18.17.1. A garantia prestada nas modalidades seguro-garantia ou fiança-bancária será arquivada no processo de origem do respectivo contrato após 120 (cento e vinte) dias do término da sua vigência.

18.17.2. A garantia prestada na modalidade caução em dinheiro, após 5 (cinco) anos do término de sua vigência, será transferida para o Fundo Rotativo da CONTRATANTE, após notificação prévia da CONTRATADA, mediante edital publicado no Diário Oficial da União.

18.17.3. A garantia prestada na modalidade caução em títulos da dívida pública, na forma escritural, transcorridos 120 (cento e vinte) dias do término da vigência e desde que haja manifestação favorável do Departamento de Material e Patrimônio, poderá ser desvinculada do contrato administrativo pela instituição financeira que a mantém em custódia.

18.18. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes de questões referentes à garantia contratual.

19. DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

19.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme datas definidas na Folha de Rosto, podendo ser prorrogado em conformidade com o Artigo 57, inciso II da LEI, e com o inciso II do Artigo 105 do REGULAMENTO, a critério da CONTRATANTE.

19.2. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos Artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

19.3. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido tão logo esteja concluído o procedimento licitatório em andamento que visa à prestação dos serviços em questão.

19.4. No caso de ocorrência da rescisão antecipada mencionada no parágrafo anterior, a CONTRATADA será comunicada formalmente com, no mínimo, 40 (quarenta) dias de antecedência.

.....

Ficam ratificadas os demais itens e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, 04 de julho de 2022.

Pela CONTRATANTE:

[REDAÇÃO MUDADA]

Celso de Barros Correia Neto
Diretor-Geral

Pela CONTRATADA:

[REDAÇÃO MUDADA]

Guilherme Leite Castello Branco
Administrador

RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA (SEM O 13º E SEM OS ITENS SOB DEMANDA)								
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)		
1	SUPERVISOR DE EQUIPE	2	R\$ 8.090,78	R\$ -	R\$ 8.090,78	R\$ 16.181,55		
2	TÉCNICO DE INFORMÁTICA - SUPORTE EM CONTACT CENTER	2	R\$ 5.522,69	R\$ -	R\$ 5.522,69	R\$ 11.045,38		
3	ANALISTA DE RELACIONAMENTO - MARKETING DIGITAL	24	R\$ 7.400,87	R\$ -	R\$ 7.400,87	R\$ 177.620,81		
4	COORDENADOR DE MARKETING DIGITAL	2	R\$ 10.699,74	R\$ -	R\$ 10.699,74	R\$ 21.399,48		
5	ATENDENTE DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO	18	R\$ 4.178,75	R\$ -	R\$ 4.178,75	R\$ 75.217,53		
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS							R\$ 301.464,75	
RESUMO - TOTAIS MENSAIS - DESTAQUE DO 13º SALÁRIO								
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)		
1	SUPERVISOR DE EQUIPE	2	R\$ -	R\$ 508,14	R\$ 508,14	R\$ 1.016,28		
2	TÉCNICO DE INFORMÁTICA - SUPORTE EM CONTACT CENTER	2	R\$ -	R\$ 316,16	R\$ 316,16	R\$ 632,32		
3	ANALISTA DE RELACIONAMENTO - MARKETING DIGITAL	24	R\$ -	R\$ 456,56	R\$ 456,56	R\$ 10.957,44		
4	COORDENADOR DE MARKETING DIGITAL	2	R\$ -	R\$ 697,41	R\$ 697,41	R\$ 1.394,82		
5	ATENDENTE DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO	18	R\$ -	R\$ 215,71	R\$ 215,71	R\$ 3.882,78		
TOTAL MENSAL - DESTAQUE DO 13º							R\$ 17.883,64	
RESUMO - TOTAIS MENSAIS - FATURA ORDINÁRIA TOTAL								
ITEM	POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT (SEM O 13º)	DESTAQUE DO 13º	PREÇO POR EMPREGADO	PREÇO TOTAL (MENSAL)		
1	SUPERVISOR DE EQUIPE	2	R\$ 8.090,78	R\$ 508,14	R\$ 8.598,92	R\$ 17.197,83		
2	TÉCNICO DE INFORMÁTICA - SUPORTE EM CONTACT CENTER	2	R\$ 5.522,69	R\$ 316,16	R\$ 5.838,85	R\$ 11.677,70		
3	ANALISTA DE RELACIONAMENTO - MARKETING DIGITAL	24	R\$ 7.400,87	R\$ 456,56	R\$ 7.857,43	R\$ 188.578,25		
4	COORDENADOR DE MARKETING DIGITAL	2	R\$ 10.699,74	R\$ 697,41	R\$ 11.397,15	R\$ 22.794,30		
5	ATENDENTE DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO	18	R\$ 4.178,75	R\$ 215,71	R\$ 4.394,46	R\$ 79.100,31		
TOTAL MENSAL - SALÁRIOS							R\$ 319.348,39	
ITEM	DESCRIÇÃO						PREÇO TOTAL (MENSAL)	
SREP	SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP						R\$ 674,91	
FERR - N.REL	FERRAMENTAS NÃO RELACIONADAS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO						R\$ 927,40	
TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS							R\$ 1.602,31	

TOTAL MENSAL - ITENS ORDINÁRIOS		VALOR
DESCRIÇÃO		
Postos de Trabalho - Inclusive 13º Salário		R\$ 319.348,39
Sistema de Registro Eletrônico de Presença - SREP		R\$ 674,91
Ferramentas não relacionadas diretamente a um posto de trabalho		R\$ 927,40
TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO (ITENS ORDINÁRIOS)		R\$ 320.950,70

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

1 CCT	SUPERVISOR DE EQUIPE SEAC/DF X SINTTEL 2021 Nº DF000367/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
A	Salário-Base		R\$ 4.476,67
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -
D	Adicional Noturno		R\$ -
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -
F	Outros (especificar)		R\$ -
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 4.476,67

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	Percentuais	Valor
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00% R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	12,12% R\$ 542,63
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições		
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00% R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50% R\$ 127,72
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,46% R\$ 176,77
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50% R\$ 76,63
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00% R\$ 51,09
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60% R\$ 30,65
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20% R\$ 10,22
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00% R\$ 408,72
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00% R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárioses		
A	Auxílio Transporte	R\$ 33,94
B	Auxílio Alimentação	R\$ 770,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)	R\$ 40,47
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2		
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>	12,12%	R\$ 542,63
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	17,26%	R\$ 881,80
2.3 - Benefícios Mensais e Diárioses		R\$ 844,41
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
R\$ 2.268,84		

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO	Percentuais	Valor
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33% R\$ 14,92
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03% R\$ 1,19
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 135/2001)	0,13% R\$ 5,70
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08% R\$ 48,50
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19% R\$ 8,37
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15% R\$ 51,33
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO		R\$ 130,01

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	Valor
Submódulo 4.1 - Ausências Legais		
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00% R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79% R\$ 35,53
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08% R\$ 3,71
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09% R\$ 3,82
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33% R\$ 14,74
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71% R\$ 31,88
Submódulo 4.2 - Intrajornada		
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00% R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4		
4.1 - Ausências Legais	2,00%	R\$ 89,68
4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA		R\$ 89,68

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

1 CCT	SUPERVISOR DE EQUIPE SEAC/DF X SINTTEL 2021 Nº DF000367/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan
-----------------	--	--------------------------------	-------------------

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,84%	
A.1	Administração Central		0,50%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,34%	
B	Lucro		0,50%	
C	Tributos		12,65%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		7,65%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,12%	
TOTAL DE BDI			16,16%	R\$ 1.125,58

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º		Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.476,67
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.268,84
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 130,01
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 89,68
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 6.965,20
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.125,58
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.090,78

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 373,06
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		17,26%	R\$ 64,39
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,16%	R\$ 70,69
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 508,14	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO		Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 8.090,78
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 508,14
TOTAL DO POSTO		R\$ 8.598,92

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

2

TÉCNICO DE INFORMÁTICA - SUPORTE EM CONTACT CENTER

SEAC/DF X SINTTEL 2021 Nº DF000367/2021

QUANTIDADE

2

CCT

DATA-BASE

1-jan

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Valor

A	Salário-Base	R\$ 2.785,49
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -

TOTAL DA REMUNERAÇÃO

R\$ 2.785,49

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Percentuais

Valor

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 337,64

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 79,47
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/0C	3,46%	R\$ 109,99
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 47,68
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 31,79
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 19,07
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 6,36
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 254,31
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose

A	Auxílio Transporte	R\$ 135,41
B	Auxílio Alimentação	R\$ 770,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)	R\$ 40,47

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	12,12%	R\$ 337,64
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	17,26%	R\$ 548,67
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose		R\$ 945,88

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 1.832,19

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

Percentuais

Valor

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 9,28
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 0,74
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC n)	0,13%	R\$ 3,55
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 30,18
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 5,21
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 31,94

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 80,90

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Percentuais

Valor

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 22,11
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 2,31
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 2,38
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 9,17
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 19,84

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

2 CCT	TÉCNICO DE INFORMÁTICA - SUPORTE EM CONTACT CENTER SEAC/DF X SINTTEL 2021 Nº DF000367/2021	QUANTIDADE	2
	QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4	DATA-BASE	1-jan
	4.1 - Ausências Legais 4.2 - Intrajornada	2,00% 0,00%	R\$ 55,80 R\$ -
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA			R\$ 55,80
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais
A	Custos Indiretos	0,84%	
A.1	Administração Central	0,50%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	12,65%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,65%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,12%	
TOTAL DE BDI			16,16% R\$ 768,31
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.785,49	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 1.832,19	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 80,90	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 55,80	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.754,38	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 768,31	
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.522,69
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais
A	13º Salário	8,33%	R\$ 232,12
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,26%	R\$ 40,06
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	16,16%	R\$ 43,98
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 316,16
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 5.522,69	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 316,16	
TOTAL DO POSTO			R\$ 5.838,85

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

3

ANALISTA DE RELACIONAMENTO - MARKETING DIGITAL

SEAC/DF X SINTTEL 2021 Nº DF000367/2021

QUANTIDADE

24

CCT

DATA-BASE

1-jan

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Valor

A	Salário-Base	R\$ 4.022,33
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ -
D	Adicional Noturno	R\$ -
E	Adicional de Hora Extra	R\$ -
F	Outros (especificar)	R\$ -

TOTAL DA REMUNERAÇÃO

R\$ 4.022,33

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Percentuais

Valor

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

A	13º Salário - <i>Calculado no Módulo 7 - Destacado</i>	0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 487,56

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 114,76
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,46%	R\$ 158,83
D	SESC ou SESSI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 68,86
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 45,90
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 27,54
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 9,18
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 367,24
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose

A	Auxílio Transporte	R\$ 61,20
B	Auxílio Alimentação	R\$ 770,00
C	Assistência Médica e Familiar	R\$ -
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)	R\$ 40,47

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2

2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <i>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</i>	12,12%	R\$ 487,56
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições	17,26%	R\$ 792,31
2.3 - Benefícios Mensais e Diáriose		R\$ 871,67

TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS

R\$ 2.151,54

MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO

Percentuais

Valor

A	Aviso Prédio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 13,41
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,07
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC n)	0,13%	R\$ 5,12
D	Aviso Prédio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 43,58
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prédio Trabalhado	0,19%	R\$ 7,52
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prédio Trabalhado	1,15%	R\$ 46,12

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO

R\$ 116,82

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Percentuais

Valor

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

A	Férias (Aarts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <i>Calculado no Submódulo 2.1</i>	0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Aarts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 31,92
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 3,33
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 3,44
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 13,24
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 28,65

Submódulo 4.2 - Intrajornada

A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -
---	---------------------------------------	-------	-------

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS

Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG

3 CCT	ANALISTA DE RELACIONAMENTO - MARKETING DIGITAL SEAC/DF X SINTTEL 2021 Nº DF000367/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	24 1-jan
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4			
	4.1 - Ausências Legais	2,00%	R\$ 80,58
	4.2 - Intrajornada	0,00%	R\$ -

TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA R\$ 80,58

MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			Valor
A	Uniformes - aquisição		R\$ -
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição		R\$ -
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção		R\$ -
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição		R\$ -
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -

MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			Percentuais	Valor
A	Custos Indiretos		0,84%	
A.1	Administração Central		0,50%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos		0,34%	
B	Lucro		0,50%	
C	Tributos		12,65%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)		7,65%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)		5,00%	
D	Despesas Financeiras		0,12%	
TOTAL DE BDI			16,16%	R\$ 1.029,60

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			Valor
Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 4.022,33	
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.151,54	
Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 116,82	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 80,58	
Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ -	
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 6.371,27	
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.029,60	
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.400,87

MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			Percentuais	Valor
A	13º Salário		8,33%	R\$ 335,19
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2		17,26%	R\$ 57,85
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6		16,16%	R\$ 63,52
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 456,56	

QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			Valor
Custo total - sem o 13º Salário		R\$ 7.400,87	
Destaque do 13º Salário (valor mensal)		R\$ 456,56	
TOTAL DO POSTO			R\$ 7.857,43

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG				
4 CCT	COORDENADOR DE MARKETING DIGITAL SEAC/DF X SINTTEL 2021 Nº DF000367/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan	
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
A	Salário-Base		R\$ 6.144,18	
B	Adicional de Periculosidade		R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade		R\$ -	
D	Adicional Noturno		R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra		R\$ -	
F	Outros (especificar)		R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 6.144,18
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>	0,00%	R\$ -	
B	Férias e Adicional de Férias	12,12%	R\$ 744,75	
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições				
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%	R\$ -	
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	2,50%	R\$ 175,30	
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00	3,46%	R\$ 242,62	
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%	R\$ 105,18	
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%	R\$ 70,12	
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%	R\$ 42,07	
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%	R\$ 14,02	
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%	R\$ 560,96	
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%	R\$ -	
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
A	Auxílio Transporte		R\$ -	
B	Auxílio Alimentação		R\$ 770,00	
C	Assistência Médica e Familiar		R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)		R\$ 40,47	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2				
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>				
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições				
2.3 - Benefícios Mensais e Diários				
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 2.765,49
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO				
Submódulo 3.1 - Rescisão por Aviso Prévio				
A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%	R\$ 20,48	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%	R\$ 1,64	
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 132/2001)	0,13%	R\$ 7,83	
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%	R\$ 66,56	
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%	R\$ 11,49	
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%	R\$ 70,45	
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 178,45
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
Submódulo 4.1 - Ausências Legais				
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>	0,00%	R\$ -	
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)	0,79%	R\$ 48,76	
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,08%	R\$ 5,09	
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,09%	R\$ 5,25	
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%	R\$ 20,23	
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,71%	R\$ 43,76	
Submódulo 4.2 - Intrajornada				
A	Intervalo para repouso ou alimentação	0,00%	R\$ -	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4				
4.1 - Ausências Legais				
4.2 - Intrajornada				
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 123,09

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
4 CCT	COORDENADOR DE MARKETING DIGITAL SEAC/DF X SINTTEL 2021 Nº DF000367/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	2 1-jan
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ -	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	0,84%	
A.1	Administração Central	0,50%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,34%	
B	Lucro	0,50%	
C	Tributos	12,65%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	7,65%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	5,00%	
D	Despesas Financeiras	0,12%	
TOTAL DE BDI			16,16% R\$ 1.488,53
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 6.144,18		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.765,49		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 178,45		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 123,09		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 9.211,21		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 1.488,53		
TOTAL DO POSTO			R\$ 10.699,74
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	8,33%	R\$ 512,02
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	17,26%	R\$ 88,37
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	16,16%	R\$ 97,02
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 697,41
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 10.699,74		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 697,41		
TOTAL DO POSTO			R\$ 11.397,15

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG					
5 CCT	ATENDENTE DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO			QUANTIDADE DATA-BASE	18 1-jan
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					
A	Salário-Base			R\$ 1.900,47	
B	Adicional de Periculosidade			R\$ -	
C	Adicional de Insalubridade			R\$ -	
D	Adicional Noturno			R\$ -	
E	Adicional de Hora Extra			R\$ -	
F	Outros (especificar)			R\$ -	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO				R\$ 1.900,47	
MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS					
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias					
A	13º Salário - <u>Calculado no Módulo 7 - Destacado</u>			0,00%	R\$ -
B	Férias e Adicional de Férias			12,12%	R\$ 230,36
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições					
A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)			0,00%	R\$ -
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)			2,50%	R\$ 54,22
C	SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 8211-3/00			3,46%	R\$ 75,04
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)			1,50%	R\$ 32,53
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)			1,00%	R\$ 21,69
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)			0,60%	R\$ 13,01
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)			0,20%	R\$ 4,34
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)			8,00%	R\$ 173,51
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)			0,00%	R\$ -
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
A	Auxílio Transporte			R\$ 188,51	
B	Auxílio Alimentação			R\$ 770,00	
C	Assistência Médica e Familiar			R\$ -	
D	Outros (Seguro de vida, auxílio funeral, auxílio odontológico e auxílio creche)			R\$ 40,47	
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2					
2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias - <u>13º Destacado - Calculado no Módulo 7</u>					
2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Contribuições					
2.3 - Benefícios Mensais e Diárias					
TOTAL DOS ENCARGOS E BENEFÍCIOS				R\$ 1.603,68	
MÓDULO 3 - PREVISÃO PARA RESCISÃO					
Submódulo 3.1 - Aviso Prévios Indenizados					
A	Aviso Prévios Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)			0,33%	R\$ 6,33
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévios Indenizado (Súmula 305 TST)			0,03%	R\$ 0,51
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 133/2001)			0,13%	R\$ 2,42
D	Aviso Prévios Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)			1,08%	R\$ 20,59
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévios Trabalhado			0,19%	R\$ 3,55
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévios Trabalhado			1,15%	R\$ 21,79
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO				R\$ 55,19	
MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE					
Submódulo 4.1 - Ausências Legais					
A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT) - <u>Calculado no Submódulo 2.1</u>			0,00%	R\$ -
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT)			0,79%	R\$ 15,08
C	Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)			0,08%	R\$ 1,57
D	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)			0,09%	R\$ 1,62
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)			0,33%	R\$ 6,26
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)			0,71%	R\$ 13,54
Submódulo 4.2 - Intrajornada					
A	Intervalo para repouso ou alimentação			0,00%	R\$ -
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4					
4.1 - Ausências Legais					
4.2 - Intrajornada					
TOTAL DE PREVISÃO PARA RESCISÃO E INTERVALO INTRAJORNADA				R\$ 38,07	

PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTOS			
Padrão IN 05/2017 e IN 07/2018 - MPDG			
5 CCT	ATENDENTE DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO SEAC/DF X SINTTEL 2021 Nº DF000367/2021	QUANTIDADE DATA-BASE	18 1-jan
MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS			
A	Uniformes - aquisição	R\$ -	
B	Materiais de consumo relacionados ao posto - aquisição	R\$ -	
C	Materiais permanentes relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
D	Equipamentos relacionados ao posto - remuneração da sua depreciação / manutenção	R\$ -	
E	Equipamentos de Proteção Individual - EPI - aquisição	R\$ -	
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS			R\$ -
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI			
A	Custos Indiretos	Percentuais	Valor
A.1	Administração Central	0,84%	
A.2	Seguros, Garantias e Riscos	0,50%	
B	Lucro	0,34%	
C	Tributos	0,50%	
C.1	Tributos Federais (COFINS, PIS e CPRB)	12,65%	
C.2	Tributos Distritais (ISS)	7,65%	
D	Despesas Financeiras	5,00%	
		0,12%	
TOTAL DE BDI			16,16% R\$ 581,34
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO - SEM O 13º			
Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.900,47		
Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.603,68		
Módulo 3 - Provisão para Rescisão	R\$ 55,19		
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 38,07		
Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ -		
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)	R\$ 3.597,41		
Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 581,34		
TOTAL DO POSTO	R\$ 4.178,75		
MÓDULO 7 - DESTAQUE DO MÓDULO 2 - 13º SALÁRIO			
A	13º Salário	Percentuais	Valor
B	Encargos Sociais sobre o 13º Salário - Taxa calculada no SUBMÓDULO 2.2	8,33%	R\$ 158,37
C	BDI sobre o 13º Salário - Taxa calculada no MÓDULO 6	17,26%	R\$ 27,33
		16,16%	R\$ 30,01
TOTAL DO DESTAQUE DO 13º SALÁRIO			R\$ 215,71
QUADRO-RESUMO DO CUSTO MENSAL POR EMPREGADO			
Custo total - sem o 13º Salário	R\$ 4.178,75		
Destaque do 13º Salário (valor mensal)	R\$ 215,71		
TOTAL DO POSTO	R\$ 4.394,46		

INFORMAÇÕES DE ENTRADA						
		CARGO 1	CARGO 2	CARGO 3	CARGO 4	CARGO 5
INFORMAÇÕES BÁSICAS	DESCRÍÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO	SUPERVISOR DE EQUIPE	TÉCNICO DE INFORMÁTICA - SUPORTE EM CONTACT CENTER	ANALISTA DE RELACIONAMENTO MARKETING DIGITAL	COORDENADOR DE MARKETING DIGITAL	ATENDENTE DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO
REMUNERAÇÕES	R\$ 4.476,67	R\$ 2.785,49	R\$ 4.022,33	R\$ 6.144,18	R\$ 1.900,47	
QUANTIDADE DE POSTOS	2	2	24	2	18	
JORNADA	8 HORAS/DIA DIAS/MÊS HORAS/MÊS	22 176	8 176	8 176	6 176	22 132
CCT UTILIZADA	SINDICATOS E REFERÊNCIA	SEAC/DF X SINTTEL 2021 Nº DF000367/2021	SEAC/DF X SINTTEL 2021 Nº DF000367/2021	SEAC/DF X SINTTEL 2021 Nº DF000367/2021	SEAC/DF X SINTTEL 2021 Nº DF000367/2021	SEAC/DF X SINTTEL 2021 Nº DF000367/2021
DATA-BASE	1-jan	1-jun	1-jan	1-jun	1-jun	1-jan
ADICIONAIS LEGAIS E GRATIFICAÇÕES	PERICULOSIDADE (PERCENTUAL)	0%	0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (SALÁRIO BÁSICO)	R\$ 4.476,67	R\$ 2.386,75	R\$ 2.386,75	R\$ 6.144,18	R\$ 1.900,47	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
INSALUBRIDADE (PERCENTUAL)	0%	0%	0%	0%	0%	0%
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (SALÁRIO MÍNIMO LEGAL)	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
GRATIFICAÇÃO - VALOR MENSAL (R\$)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
ADICIONAL NOTURNO	INCIDÊNCIA (PERCENTUAL)	20%	20%	20%	20%	20%
HORAS REAIS POR DIA	0	0	0	0	0	0
HORAS FICTAS POR DIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL NOTURNO (INCLUINDO ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES)	R\$ 4.476,67	R\$ 2.785,49	R\$ 4.022,33	R\$ 6.144,18	R\$ 1.900,47	
VALOR MENSAL DO ADICIONAL NOTURNO (HORA NORMAL + HORA REBUDIZADA) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
ADICIONAL DE HORA EXTRA	INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 1)	50%	50%	50%	50%	50%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 1)	0	0	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 1) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
INCIDÊNCIA (PERCENTUAL 2)	100%	100%	100%	100%	100%	100%
HORAS EXTRAS POR MÊS (PERCENTUAL 2)	0	0	0	0	0	0
VALOR MENSAL DO ADICIONAL DE HORAS EXTRAS (PERCENTUAL 2) - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
TOTAL MENSAL DOS ADICIONAIS DE HORAS EXTRAS - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO TRANSPORTE	DISTRIBUIÇÃO ESTIMADA DE PROCEDÊNCIA	68% 32%	68% 32%	68% 32%	68% 32%	68% 32%
Região do entorno	68%	68%	68%	68%	68%	68%
Espanhola - apenas para os que vêm do entorno	32%	32%	32%	32%	32%	32%
VALORES DOS VALES						
Cidade-satélite	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,50
Região do entorno	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05	R\$ 7,05
Espanhola	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75	R\$ 2,75
VALOR MENSAL BRUTO DE PAGAMENTO - POR POSTO	R\$ 302,54	R\$ 302,54	R\$ 302,54	R\$ 302,54	R\$ 302,54	R\$ 302,54
PERCENTUAL DE DESCONTO	6%	6%	6%	6%	6%	6%
VALOR MENSAL DO DESCONTO - POR POSTO	R\$ 268,60	R\$ 167,13	R\$ 241,34	R\$ 368,65	R\$ 114,03	
VALOR MENSAL LÍQUIDO DO VALE TRANSPORTE - POR POSTO	R\$ 33,94	R\$ 135,41	R\$ 61,20	R\$ -	R\$ 188,51	
BENEFÍCIOS COMUNS - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	VALOR CCT (+ 15% PAT)	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
VALOR CD	R\$ 24,31	R\$ 24,31	R\$ 24,31	R\$ 24,31	R\$ 24,31	R\$ 24,31
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - POR POSTO	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	OBRIGAÇÃO DE PAGTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
BENEFÍCIOS ESPECIAIS - SEGURO DE VIDA E AUXÍLIO-FUNERAL, AUX ODONT, AUX CRECHE	AUXÍLIO FUNERAL E SEGURO DE VIDA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	R\$ 11,36	R\$ 11,36	R\$ 11,36	R\$ 11,36	R\$ 11,36	R\$ 11,36
VALOR CCT	R\$ 12,77	R\$ 12,77	R\$ 12,77	R\$ 12,77	R\$ 12,77	R\$ 12,77
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXILIÓ FUNERAL E SEGURO DE VIDA - POR POSTO	R\$ 11,36	R\$ 11,36	R\$ 11,36	R\$ 11,36	R\$ 11,36	R\$ 11,36
AUXÍLIO ODONTOLOGICO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MERCADO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - AUXILIÓ ODONTOLOGICO - POR POSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
REEMBOLSO CRECHE	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
OBRIGAÇÃO DE PAGTO	R\$ 29,11	R\$ 29,11	R\$ 29,11	R\$ 29,11	R\$ 29,11	R\$ 29,11
VALOR CCT	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
VALOR CALCULADO - % MULHERES 50% - % PESSOAS COM CRIANÇAS ATÉ 64 - 20%	R\$ 29,11	R\$ 29,11	R\$ 29,11	R\$ 29,11	R\$ 29,11	R\$ 29,11
VALOR MENSAL DO AUXÍLIO ESPECIAL - REEMBOLSO CRECHE - POR POSTO	R\$ 29,11	R\$ 29,11	R\$ 29,11	R\$ 29,11	R\$ 29,11	R\$ 29,11
TOTAL MENSAL DOS AUXÍLIOS ESPECIAIS - POR POSTO	R\$ 40,47	R\$ 40,47	R\$ 40,47	R\$ 40,47	R\$ 40,47	R\$ 40,47

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Percentuais

Referência:

SINAPI OUT/2018

Categorias:

TODAS

GRUPO A: Encargos Sociais Básicos - Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições

17,26%

A	INSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)	0,00%
B	Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82) SAT/RAT (art. 22, II, Lei 8.212/91 e Anexo V, Decreto 6.042/07) - Enquadramento 3312-1/01	2,50%
D	SESC ou SESI (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)	1,50%
E	SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	1,00%
F	SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	0,60%
G	INCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	0,20%
H	FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	8,00%
I	SECONCI (Convenções Coletivas de Trabalho da construção)	0,00%

GRUPO B: Encargos Sociais Relacionados ao Custo de Reposição do Profissional Ausente - Ausências Legais

22,46%

A	Férias (Arts. 129 e 130, inc. I, da CLT)	9,09%
B	Ausências Legais (Arts. 131 e 473 da CLT) Licença-Paternidade (Art. 7º, XIX, e art. 10, §1º, do ADCT, CF/1988 e Art. 1º, II, da Lei 11.770/2008)	0,79%
C	Ausência por Acidente de Trabalho (Art. 131, III, da CLT)	0,08%
E	Afastamento Maternidade (Art. 71 da Lei nº 8.213/1991)	0,09%
F	Auxílio Enfermidade - Doença (Art. 59 da Lei nº 8.213/1991)	0,33%
G	Adicional de Férias (componente do Submódulo 2.1)	0,71%
H	13º Salário (destacado na planilha de custos)	3,03%
I	Intervalo para repouso ou alimentação (componente do Submódulo 4.2)	8,33%
		0,00%

GRUPO C: Encargos Sociais Relacionados à Previsão para Rescisão Trabalhista

3,51%

A	Aviso Prévio Indenizado (Art. 7º, inciso XXI, da CF/1988 e arts. 477, 487, §1º, e 491 da CLT)	0,33%
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (Súmula 305 TST)	0,03%
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado (Art. 18, §1º, da Lei 8.036/1990 e art. 1º da LC nº 110/2001)	0,13%
D	Aviso Prévio Trabalhado (Art. 488, parágrafo único, CLT)	1,08%
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,19%
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,15%
G	Indenização Compensável (Cláusula Décima Quarta da CCT)	0,61%

GRUPO D: Reincidentes

3,88%

A	Reincidente do Grupo A sobre o Grupo B	3,88%
---	--	-------

SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

47,11%

COMPOSIÇÃO DA TAXA DE CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO - BDI

APLICAÇÃO: MÃO DE OBRA, 13º, MATERIAIS, EPC E EQUIPAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA Percentuais

Custos Indiretos da Contratada	0,84%
A Administração Central	0,50%
B Seguros, Garantias e Riscos	0,34%

Lucro	0,50%
A Lucro Real sobre os Custos Administrados	0,50%

Despesas Financeiras	0,12%
A Cálculo Baseado no Prazo para a Restituição dos Desembolsos Realizados pelo Contratado e na Taxa de Retorno Arbitrada	0,118%
A.1 Dias Úteis Considerados	11
A.2 Taxa de Retorno	2,75%

Impostos - Tributos Federais	7,65%
A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	3,82%
B Programa de Integração Social - PIS	0,83%
C Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB	3,00%

Impostos - Tributos Distritais	5,00%
A Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	5,00%

SOMATÓRIO - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA 16,16%



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO TÉCNICO
Coordenação de Planejamento e Gestão

Data: #REF!
Processo: #REF!
Objeto: #REF!

MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS NÃO RELACIONADOS DIRETAMENTE A UM POSTO DE TRABALHO - PAGAMENTO DA DEPRECIACÃO / MANUTENÇÃO

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA UTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
PÓSTO DE ATENDIMENTO (PA)		26	12311.03.03	R\$ 532,15	10%	10	R\$ 3,99	R\$ 103,77	16,16%	R\$ 120,54	COTAÇÃO	
CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS UNIVERSITÁRIA STANDART TIPO		32	12311.03.03	R\$ 406,33	10%	10	R\$ 3,06	R\$ 96,00	16,16%	R\$ 113,84	COTAÇÃO	
SECRETARIA		30	12311.03.03	R\$ 197,45	10%	10	R\$ 1,48	R\$ 44,43	16,16%	R\$ 51,61	COTAÇÃO	
CADEIRA SECRETARIA		8	12311.03.03	R\$ 156,10	10%	10	R\$ 1,17	R\$ 9,37	16,16%	R\$ 10,88	COTAÇÃO	
APOIO PARA PÉS COM REGULAGEM		32	12311.03.03	R\$ 114,50	10%	10	R\$ 0,86	R\$ 27,48	16,16%	R\$ 31,92	COTAÇÃO	
ESTAÇÃO DE TRABALHO 4 LUGARES		1	12311.03.03	R\$ 3.356,41	10%	10	R\$ 25,17	R\$ 25,17	16,16%	R\$ 29,24	COTAÇÃO	
ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUEIRO		5	12311.03.03	R\$ 1.600,14	10%	10	R\$ 12,00	R\$ 60,01	16,16%	R\$ 69,70	COTAÇÃO	
MONITOR DE TV		3	12311.01.24	R\$ 1.921,71	10%	10	R\$ 14,41	R\$ 43,24	16,16%	R\$ 50,23	COTAÇÃO	
PROJETOR DATASHOW		1	12311.01.24	R\$ 3.926,83	10%	10	R\$ 29,45	R\$ 29,45	16,16%	R\$ 34,21	COTAÇÃO	
APARELHO HEADSET		28	12311.01.24	R\$ 150,37	10%	10	R\$ 1,13	R\$ 31,58	16,16%	R\$ 36,68	COTAÇÃO	

PAGAMENTO DA MANUTENÇÃO

* a descrição de cada c

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL
				R\$	-	16,16%	R\$ -

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL
1	Componente DEPRECIAÇÃO	R\$ 548,85
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$ 378,55
3	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$ 11.128,80
SOMATÓRIO TOTAL MENSAL		R\$ 927,40
SOMATÓRIO TOTAL ANUAL		R\$ 11.128,80

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO COEFICIENTE DE CORRelaÇÃO MANUTENÇÃO X DEPRECIACaO (K)	
JUSTIFICATIVAS	
K1 Considerando o valor médio de 0,85	Tipo K1
K2 Considerando o operador médio	Gundigeste 0,5
K3 Considerando fatoramento de primeira qualidade	Comunidade comum 0,8
K4 Ns bolo e tipo de trabalho, foi considerado o valor médio	Fator-de-estrela 1
K5 Considerando manutenção normal	Correspondente 1
K6 Equipamentos novos	Essencialista 1,4
K7 220h por mês, 252 dias por ano	Motociclista 1,1
K8 Clima quente, acima de 30°C	Tátor de estrela 1,2
K9 Retorno de trabalho igualmente com pressa	Qualid.o Operador K2
K10 Considerando o operador médio	Excelente 0,8
K11 Foi considerada a cotação do aluguel à terceiros, ainda que a simulação seja das co	Baixa 0,9
	Média 1
	Ruim 1,2
	Pessíssimo 2
	Qualidade do Equip K3
	De primeira 0,8
	Média 1
	Ruim 1,5
	Condições de Trab K4
	Em espera 0,4
	Lentes 0,8
	Medidas 1
	Pesadas 1,4
	Soveras 2
	Tempo Vida (anos) K8
	1 0,6
	2 0,7
	3 0,8
	4 0,9
	5 1
	6 1
	7 1
	8 1,2
	9 1,3
	10 1,4
	11 2
	Inconsistente 3
	15 2
	Horas de Uso K7
	0,000 1
	1.000 0,5 0,000 1,3
	2.000 0,5 10.000 1,6
	3.000 0,6 12.000 1,9
	4.000 0,7 15.000 2,3
	5.000 0,9 20.000 3
	Temperatura K8
	Muito quente (> 40°C) 1,3
	Quente (30° a 40°C) 1,1
	Medo (10° a 30°C) 1
	Frio (< 10°C) 1,2
	Ritmo de Trabalho K9
	Fogado 0,9
	Modo 1
	Comprissa 1,5
	Cond. do Serviço K10
	Grande 0,8
	Médio 0,9
	Pucu 1
	Tipo do Serviço K11
	Mina ou Pedreira 0,8
	Construção Geral 1
	Aguas a Terceros 1,4

SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PRESENÇA - SREP

PAGAMENTO DA DEPRECIAÇÃO												
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT ANUAL	CONTA SIAFI	VALOR DE AQ.	% RESIDUAL	VIDA ÚTIL	DEP. MENSAL	CUSTO TOTAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL	FONTE	REFERÊNCIA
1	Equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, de parede, com teclado externo e leitor biométrico, em conformidade com a Portaria 1.510/2009 do MT	3	12311.01.24 (máquinas e equip. eletrônicos)	R\$ 1.788,89	10%	10	R\$ 13,42	R\$ 40,25	16,16%	R\$ 46,75	COTAÇÃO	

* a descrição de cada coeficiente segue abaixo

PAGAMENTO DO SOFTWARE		QUANTIDADE	UNIDADE	UNIT. MENSAL	BDI (%)	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO					
	Software Ponto Seculum 4 - manutenção e suporte técnico com backup - Web Nuvem - Mensalidade.	3	Licença/mês	R\$ 144,98	16,16%	R\$ 505,23 COTAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		QUANTID/ANO	UNIDADE	VALOR DE AQ.	ANUAL MAT	MENSAL MAT	BDI (%)	PREÇO TOTAL
ITEM	DESCRIÇÃO							
4	Bobina térmica específica para o registrador eletrônico de ponto, com papel termossensível, superfície de impressão externa ao rolo, durabilidade de impressão mínima de 5 anos e comprimento mínimo de 300m	12	Bobina	R\$ 29,35	R\$ 352,20	R\$ 29,35	16,16%	R\$ 34,09 COTAÇÃO

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO		PREÇO TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO	R\$	
1	Componente DEPRECIAÇÃO	R\$	46,75
2	Componente MANUTENÇÃO	R\$	88,84
3	Componente SOFTWARE	R\$	505,23
4	Componente MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	R\$	34,09
SOMATÓRIO TOTAL MENSAL		R\$	674,91
SOMATÓRIO TOTAL ANUAL		R\$	8.098,92

MATERIAL DE CONSUMO ASSOCIADO	
MEMORIA DE CALCULO DO COEFICIENTE DE CORRELACAO MANUTENCAO X DEPRECIACAO (K)	
JUSTIFICATIVAS	
K1	Considerado o valor médio de 0,85
K2	Considerado o operador médio
K3	Consideradas feriadas de primeira qualidade
K4	Há todo o tipo de trabalho, foi considerado condições pesadas
K5	Considerando manutenção normal
K6	Equipamentos novos
K7	440 por dia, 252 dias por ano
K8	Clima quente, acima de 30°C
K9	Ritmo de trabalho usuamente com pressa
K10	Considerado o operador médio
K11	Foi considerada a opção de aluguel a terceiros, ainda que a simulação seja dos custos
Tipo	K1
Girassol	0,5
Canavieiro-comum	0,8
Forno-de-estaca	1
Carretilheira	1
Escravadeira	1,4
Motobrasileir	1,1
Trator de esteira	1,2
Condições de Trab	K4
Em escala	0,4
Leves	0,8
Médias	1
Pesadas	1,4
Severas	2
Manutenção	K5
Exceente	0,6
Bons	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Inexistentes	3
Tempo de Uso (anos)	K6
1	0,6
2	0,7
3	0,8
4	0,9
5	1
6	1
7	1
8	1,2
9	1,3
10	1,4
11	2
15	2
Horas de Uso	K7
1.000	0,5
2.000	0,5
3.000	0,6
4.000	0,7
5.000	0,9
Qualidade do Equip	K3
De primeira	0,8
Média	1
Ruim	1,5
Temperatura	K8
Muito quente (> 40°C)	1,2
Quente (30° a 40°C)	1,1
Médio (10° a 30°C)	1
Frio (< 10°C)	1,2
Ritmo de Trabalho	K9
Pouco	0,9
Médio	1
Com pressa	1,5
Cont do Serviço	K10
Grande	0,8
Médio	0,9
Pouco	1
Tipo do Serviço	K11
Mina ou Pedreira	0,8
Consumo Geral	1
Aluguel a Terceiros	1,4